



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.915, DE 23 DE JUNHO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39 - Fonte 95 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 300057R\$ 111.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal - Convênio Cirurgias Eletivas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de junho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.